LEI MUNICIPAL Nº 1055

Promulga o regulamento dos cemitérios do Município de Carazinho.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aprovado o Regulamento dos Cemitérios deste Município, cujo projeto é de autoria do D.P.M., com as alterações feitas no mesmo.

Art. 2º - Durante o corrente exercício, os emolumentos dos cemitérios deste município serpo os estabelecidos na Lei Orçamentária Vigente, recomendando-se as especificações da Tabela Inclusa, cujos preços deverpÃ ser propostos pelo Executivo, para o exercício de 1955.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor, sessenta (60) dias depois da sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1954.

a) ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a) JOTO SICA
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer